

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 16, de 20 de Maio de 2015.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em Vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros titular e suplente para compor o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon- Ba.

Art. 2º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1-Secretaria Municipal de Assistência Social:

SILVÂNIA PEREIRA ALVES DE LIMA (TITULAR)
SHARA MARLEY SANTOS DE FREITAS (SUPLENTE)

2-Secretaria Municipal de Educação:

ROSÂNGELA GUIMARÃES (TITULAR)
SOLANGE ROSA DE MORAES (SUPLENTE)

3-Secretaria Municipal de Saúde:

ALEX MACEDO CORDEIRO (TITULAR)
MARLEIDE ROCHA MIRANDA (SUPLENTE)

4-Secretaria Municipal de Administração:

JOÃO ALVES DE JESUS (TITULAR)
ALECIO SANTOS DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1- Associação de Pequenos Produtores Rurais de Água Branca

JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA (TITULAR)
VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)

2- Associação de Pequenos Produtores Rurais de Bagres

EDVALDO PIRES PEREIRA (TITULAR)
JOSÉ CARLOS DA SILVA (SUPLENTE)

3- Associação de Pequenos Produtores Rurais do Salgado grande

PEDRO TOMAZ (TITULAR)
ORLANDO CORREIA GOMES (SUPLENTE)

4- Associação Cultural Moringa

JIVANILTON DE JESUS MOREIRA DA SILVA (TITULAR)
ZENILDA MIRANDA (SUPLENTE)

Art. 3º - O Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*